



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA N°22/2022

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2023, seja de **5% (cinco por cento)**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)

Votação:

Com 16 (dezasseis) votos a favor, e 3 (três) votos contra, com declaração de voto, dos membros Luís Manuel Ricardo Brito Coutinho Dias, Zúlia Cristina Rocha Ceia e Tiago Manuel Gekho Ferreira.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL
02-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINUTA N°170/2022

Participação Variável no IRS

a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração citada para a a
---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2023, seja de 5 %.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelos que nela participaram, e por mim, Fernando Neves, que secretariei a reunião. -----

Luís F. S.
João I. S.
Acácio R. S.
João C.

(O secretário da reunião)

Fernando Neves

Reunião de 2 / 9 / 2022

ATA DE 02/09/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de setembro de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 18

A Os dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

10 – Participação variável no IRS -----

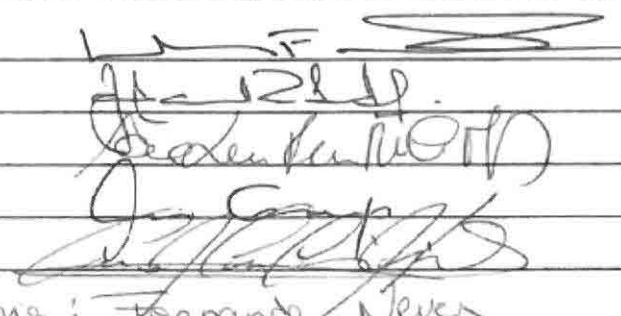
---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do Município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2023, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--O Sr. Vereador Carlos Faria justificou o seu sentido de voto, pelo facto de manter a linha de pensamento do Novo Rumo, defendendo que se deveria devolver aos contribuintes 2% do referido imposto, por forma a promover o desenvolvimento da economia e do comércio local. -----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

 A secretária:  -----
